



Prova de Contabilidade Pública Comentada Analista Judiciário/Contadoria TRF 5ª Região - 2017

Pessoal, a seguir comentamos a prova de Contabilidade Pública aplicada no concurso de Analista Judiciário/Contadoria do TRF 5ª Região.

A prova estava muito boa! Foi bem dosada, com questões fáceis, médias e difíceis.

Não vislumbramos possibilidade de recursos.

Um forte abraço!

Gilmar Possati

prof.possati@gmail.com



Curta a nossa página e fique ligado(a) em todas as nossas atividades.
www.facebook.com.br/profgilmarpossati



Inscreva-se no nosso canal no YouTube: [Contabilizando](#)



Siga-me no [Instagram](#): @profgilmarpossati



1. (FCC/Analista Judiciário/Contadoria/TRF5/2017) Uma entidade pública federal adquiriu, em 30/12/2016, um imóvel para ser utilizado para a prestação de serviços para a população, data a partir da qual passou a ter a capacidade de utilizá-lo e restringir o acesso de terceiros ao mesmo. Em 17/01/2017, a propriedade legal do imóvel foi transferida para a entidade pública federal. Contudo, em 20/02/2017, antes de o imóvel estar em condições de uso, constatou-se que o terreno onde ele foi construído estava contaminado e, portanto, o acesso de pessoas ao imóvel foi proibido permanentemente pela justiça, o que gerou para a entidade pública federal impossibilidades quanto ao seu uso para a prestação de serviços, à geração de fluxos de caixa ou à redução de saídas de caixa. Assim, para a entidade pública federal, o imóvel

(A) não era um ativo em 30/12/2016, em decorrência da falta de propriedade legal do imóvel.

(B) era um ativo em 20/02/2017, pois teve como origem a aquisição em 30/12/2016.

(C) era um ativo em 20/02/2017, dada a sua capacidade de gerar benefícios econômicos.

(D) não era um ativo em 20/02/2017, em decorrência da falta de controle do recurso.

(E) era um ativo em 20/02/2017, dado o seu potencial de serviços.

Questão bem interessante! Segundo a NBC TSP – Estrutura Conceitual,

ATIVO é um recurso controlado no presente pela entidade como resultado de evento passado.

Nos termos da Estrutura Conceitual, **recurso** é um item com **potencial de serviços ou com a capacidade de gerar benefícios econômicos**.

Assim, considerando que em 30/12/2016 a entidade passou a ter a capacidade de utilizar o imóvel e restringir o acesso de terceiros ao mesmo, nesta data esse imóvel representa um ativo, pois atende à definição prevista na Norma.

Vale destacar que o **controle do recurso** envolve a **capacidade da entidade em utilizar o recurso (ou controlar terceiros na sua utilização) de modo que haja a geração do potencial de serviços**



ou dos benefícios econômicos originados do recurso para o cumprimento dos seus objetivos de prestação de serviços, entre outros.

O controle pela entidade refere-se ao fato de que o benefício futuro deve ser controlado por uma entidade em particular. Perceba que a definição **não utiliza o termo propriedade**, desvinculando a parte legal da econômica. Trata-se da **essência sobre a forma**.

No entanto, a questão informa que em 20/02/2017 devido a uma contaminação do terreno em que o imóvel estava construído, houve impossibilidades quanto ao seu uso para a prestação de serviços, à geração de fluxos de caixa ou à redução de saídas de caixa. Logo, a partir desta data o imóvel deixa de ser um ativo, pois deixa de exercer o controle do recurso (imóvel), conforme descrito anteriormente.

Gabarito: D

2. (FCC/Analista Judiciário/Contadoria/TRF5/2017) Para promover o controle social, uma entidade pública divulgou informações financeiras e não financeiras sobre a sua frota de veículos em seu Relatório Contábil de Propósito Geral. Tais informações permitiram que os cidadãos fizessem um julgamento sobre a capacidade de a entidade pública atender às demandas futuras da população que exigirão o uso de veículos. Portanto, as informações financeiras e não financeiras divulgadas possuíam a característica qualitativa

- (A) da comparabilidade porque possuía valor preditivo.
- (B) da relevância porque possuía valor preditivo.
- (C) da compreensibilidade porque possuía valor confirmatório.
- (D) do custo-benefício porque possuía valor preditivo.
- (E) da materialidade porque possuía valor confirmatório.

Mais uma questão que envolve conhecimento da NBC TSP – Estrutura Conceitual. A tendência é de começar a “chover” exigências dessa norma em futuras provas de Contabilidade Pública!

Segundo a Estrutura Conceitual, as informações financeiras e não financeiras são relevantes **caso sejam capazes de influenciar significativamente o cumprimento dos objetivos da elaboração e da divulgação da informação contábil**.



Para que as informações financeiras e não financeiras sejam capazes de exercer essa influência elas devem ter **valor confirmatório, preditivo ou ambos**. A informação pode ser capaz de influenciar e, desse modo, ser relevante, mesmo se alguns usuários decidirem não considerá-la ou já estiverem cientes dela.

Valor Confirmatório → As informações financeiras e não financeiras têm valor confirmatório se confirmarem ou alterarem expectativas passadas (ou presentes).

Valor Preditivo → Os RCPGs podem apresentar informação acerca dos objetivos, custos e atividades previstas de prestação de serviços, além do montante e das fontes de recursos que se destinam a serem alocadas na prestação de serviços no futuro. Tal informação voltada para o futuro tem valor preditivo e é relevante para fins de prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. A informação sobre fenômenos econômicos e outros que existam ou já tenham ocorrido também pode ter valor preditivo ao auxiliar a **formar expectativas sobre o futuro**.

De posse desse conhecimento, veja que a questão nos indica estar presente o valor preditivo:

*"Tais informações permitiram que os cidadãos fizessem um julgamento sobre a capacidade de a entidade pública atender às demandas **futuras** da população que exigirão o uso de veículos".*

Portanto, as informações financeiras e não financeiras divulgadas possuíam a característica qualitativa da relevância porque possuía valor preditivo.

Gabarito: B

-
- 3.** (FCC/Analista Judiciário/Contadoria/TRF5/2017) De acordo com a NBC TSP 01 – Receita de Transação sem Contraprestação, o reconhecimento de uma receita de transação sem contraprestação pelo governo federal decorre
- (A) dos gastos tributários.
 - (B) da arrecadação de receitas oriundas de imóveis alugados em condições normais de mercado.



- (C) da ocorrência do fato gerador do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI.
 - (D) da contribuição dos proprietários.
 - (E) da obtenção de operação de crédito para a aquisição de bens imóveis.
-

Segundo o MCASP e a NBC TSP - 01, transação sem contraprestação, em geral, **é aquela em que a entidade recebe ativos ou serviços ou tem passivos extintos e em contrapartida entrega valor irrisório ou nenhum valor em troca.**

O MCASP destaca que, ao contrário do que ocorre no setor privado, **a maior parte das variações patrimoniais aumentativas (VPA) das entidades do setor público decorrem de transações sem contraprestação, principalmente as relativas a tributos, transferências e multas.**

Dica! Sempre que você ouvir o termo “transação sem contraprestação” lembre-se dos **tributos**.

Assim, na ocorrência do fato gerador do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, temos o reconhecimento de uma VPA. Trata-se de uma clássica transação sem contraprestação!

O MCASP destaca que os tributos são exemplos de transações sem contraprestação uma vez que:

- a. São instituídos mediante lei (não cabe o estabelecimento de tributos por meio de contratos ou outros meios legais de acordo);
- b. Há compulsoriedade de pagamento (ninguém pode se esquivar de pagar tributos, salvo nas permissões instituídas mediante lei);

Gabarito: C

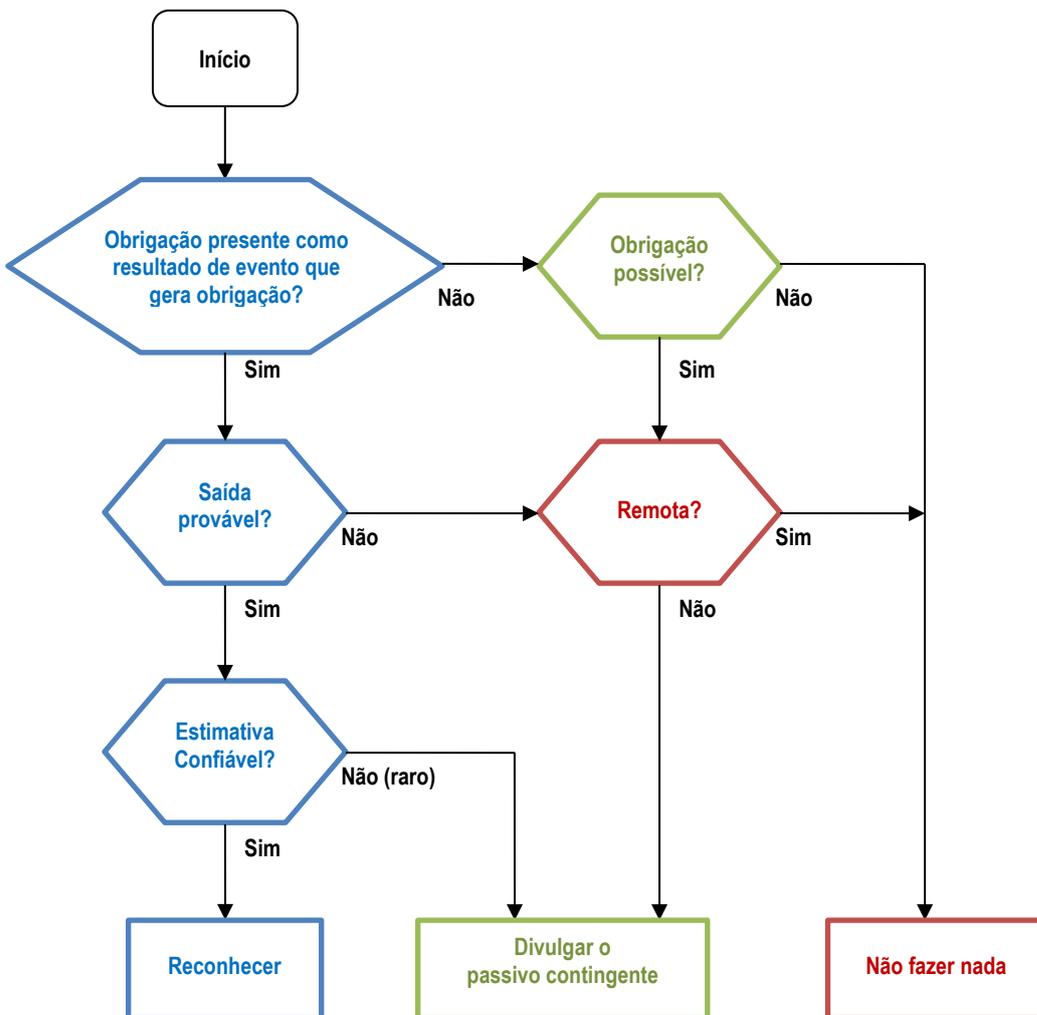
4. (FCC/Analista Judiciário/Contadoria/TRF5/2017) Em 14/11/2016, um funcionário de uma empresa que presta serviços de limpeza para uma determinada entidade pública reclamou na justiça o direito de receber horas extras e incluiu na ação tal entidade pública como ré. Até 31/12/2016, a entidade pública não havia reconhecido e/ou evidenciado qualquer passivo. Em 31/12/2016, o setor jurídico da entidade pública



julgou que a obrigação era possível, mas a probabilidade de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou potencial de serviços era remota. De acordo com a NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, nas demonstrações contábeis da entidade pública referentes ao exercício financeiro de 2016,

- (A) um passivo contingente não precisa ser evidenciado.
- (B) uma provisão trabalhista deve ser reconhecida.
- (C) uma provisão civil deve ser reconhecida.
- (D) um passivo contingente deve ser reconhecido.
- (E) um passivo contingente deve ser evidenciado.

O apêndice 1 da NBC T SP 03 apresenta um fluxograma (árvore de decisão) que resume os principais requerimentos de reconhecimento da Norma para provisões e passivos contingentes.





	Provável	Possível	Remoto
Reconhecimento Contábil	Sim	Não	Não
Divulgação em Notas Explicativas	Sim	Sim	Não

Logo, como a probabilidade de saída era remota, o passivo contingente não precisa ser evidenciado.

Gabarito: A

5. (FCC/Analista Judiciário/Contadoria/TRF5/2017) De acordo com a NBC TSP 04 – Estoques, o estoque de

(A) pastas suspensas deve ter seu valor contábil reconhecido como despesa no resultado patrimonial no momento do empenho da despesa.

(B) canetas esferográficas adquirido por meio de processo licitatório deve ser mensurado pelo seu valor realizável líquido se este for maior do que o seu custo.

(C) cartuchos de impressora recebidos em doação em outubro de 2016 deve ser mensurado pelo valor justo da data das demonstrações contábeis de 31/12/2016.

(D) folders informativos para distribuição gratuita à população deve ser mensurado pelo custo corrente de reposição se este for menor do que o seu custo.

(E) lâmpadas adquirido por meio de processo licitatório pode ser avaliado pelo critério de mensuração Último a Entrar Primeiro a Sair – UEPS.

Segundo o MCASP e a NBC TSP 04, os estoques são mensurados ou avaliados pelo **valor de custo histórico (valor de aquisição/produção/construção) ou valor realizável líquido, dos dois o menor**, exceto:

a. Os **estoques adquiridos por meio de transação sem contraprestação**, que devem ser mensurados pelo seu **valor justo** na data da aquisição;

Observe que a opção “C” está errada, pois a mensuração a valor justo não seria na data das demonstrações, mas em outubro. Lembrando que a doação é uma transação sem contraprestação.



b. Os bens de almoxarifado, que devem ser mensurados pelo **preço médio ponderado das compras**, em conformidade com o inciso III do art. 106 da Lei 4.320/1964.

* *Valor realizável líquido é o preço estimado de venda no curso normal das operações, menos os custos estimados para a conclusão e os custos estimados de venda, troca ou distribuição.*

* *Custo histórico é a quantia fornecida para se adquirir ou desenvolver um ativo, o qual corresponde ao caixa ou equivalentes de caixa ou o valor de outra quantia fornecida à época de sua aquisição ou desenvolvimento.*

O termo "custo histórico" também pode ser apresentado como "modelo de custo" ou, genericamente, como "mensuração baseada em custos".

O MCASP destaca que o valor realizável líquido pode não ser equivalente ao valor justo deduzido dos gastos necessários para vender. O valor justo reflete a quantia pela qual o mesmo estoque pode ser trocado entre compradores e vendedores bem informados e dispostos a isso, não sendo específico para a entidade.

O MCASP/NBC TSP 04 destaca que devem ser mensurados pelo **custo histórico ou pelo custo corrente de reposição**, dos dois o menor, os estoques mantidos para:

a. Distribuição gratuita ou de valor irrisório;

Observe que os folders informativos para **distribuição gratuita** à população se enquadram aqui e, portanto, a opção "D" está correta.

b. Consumo no processo de produção de bens a serem distribuídos gratuitamente ou por valor irrisório.

Exemplo (MCASP): estoque para merenda escolar (quando a entidade possui merendeira que prepara a comida).

Vale destacar que o custo corrente de reposição é o custo que a entidade incorreria para adquirir o mesmo ativo na data da demonstração contábil.



A opção “E” está errada. O critério UEPS não é aceito, apenas o PEPS e Custo médio ponderado.

A opção “B” está errada porque o estoque de canetas esferográficas adquirido por meio de processo licitatório deve ser mensurado pelo seu valor realizável líquido se este for **menor** do que o seu custo.

Por fim, a opção “A” também está errada, pois o estoque de pastas suspensas deve ter seu valor contábil reconhecido no ativo circulante da entidade e não como despesa.

Gabarito: D

6. (FCC/Analista Judiciário/Contadoria/TRF5/2017) Pelo método de custeio direto, os custos do mês de setembro de 2017 de um Tribunal incluem

(A) o pagamento no valor de R\$ 18.000.000,00 de remuneração a pessoal ativo do Tribunal referente ao mês de agosto de 2017.

(B) os gastos de R\$ 5.000,00, em setembro de 2017, com a aquisição de materiais de expediente que foram consumidos em outubro de 2017 pelo Tribunal.

(C) a depreciação dos equipamentos de informática do Tribunal no valor de R\$ 339.000,00 referente ao mês de setembro de 2017.

(D) os gastos de R\$ 200.000,00, em setembro de 2017, com a aquisição de softwares para o Tribunal, cuja vida útil é de três anos.

(E) o pagamento no valor de R\$ 2.000.000,00 de despesas do Tribunal com aposentadorias e pensões referentes ao mês de setembro de 2017.

Segundo a NBC T 16.11,

Custeio direto é o custeio que aloca todos os custos – fixos e variáveis – diretamente a todos os objetos de custo sem qualquer tipo de rateio ou apropriação.

Vamos analisar as assertivas.

a. **Errado.** O pagamento no valor de R\$ 18.000.000,00 de remuneração a pessoal ativo do Tribunal referente ao mês de agosto de 2017 não entra nos custos de setembro de 2017. O pagamento dessas despesas



de pessoal não geram inclusão de custos. Somente no momento da apropriação da despesa por competência é que entra nos custos.

b. **Errado.** Os gastos de R\$ 5.000,00, em setembro de 2017, com a aquisição de materiais de expediente que foram consumidos em outubro de 2017 pelo Tribunal não entram nos custos do mês de setembro de 2017. Tais gastos entram nos custos do mês de outubro de 2017, pois a despesa é reconhecida no momento do consumo.

c. **Certo.** A depreciação dos equipamentos de informática do Tribunal no valor de R\$ 339.000,00 referente ao mês de setembro de 2017 é apropriada (reconhecida) neste período (Set/17). Logo, deverá ser computada nos custos de setembro/2017.

d. **Errado.** Os gastos de R\$ 200.000,00, em setembro de 2017, com a aquisição de softwares para o Tribunal, cuja vida útil é de três anos, deverão ser reconhecidos no ativo. O que entrará nos custos será a amortização desse software.

e. **Errado.** O pagamento no valor de R\$ 2.000.000,00 de despesas do Tribunal com aposentadorias e pensões referentes ao mês de setembro de 2017 não entram nos custos de setembro. Mesma ideia da opção "a" acima comentada. O pagamento dessas despesas de pessoal não geram inclusão de custos. Somente no momento da apropriação da despesa por competência é que entra nos custos.

Gabarito: C

Considere as informações abaixo para responder às questões a seguir.

As transações hipotéticas ocorridas no mês de agosto de 2017 em uma determinada entidade pública federal foram:

- Empenho e liquidação de despesa com material de expediente no valor de R\$ 333.000,00. O material foi entregue pelo fornecedor em 16/08/2017 e a despesa foi paga em setembro de 2017.
- Lançamento e arrecadação de taxas no valor de R\$ 45.000,00. Tais receitas são referentes ao mês de agosto de 2017.
- Lançamento de receitas de juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos no valor de R\$ 1.560,00. Tais receitas são referentes ao mês de agosto de 2017 e foram arrecadadas em setembro de 2017.



- Arrecadação de receitas de aluguel no valor de R\$ 2.100,00. Tais receitas são referentes ao mês de julho de 2017.
- Lançamento e arrecadação de transferências correntes intragovernamentais no valor de R\$ 22.220.000,00. Tais receitas são referentes ao mês de agosto de 2017.
- Pagamento de despesa com Pessoal e Encargos Sociais no valor de R\$ 18.600.000,00 referente ao mês de julho de 2017.
- Empenho e liquidação de despesa com Pessoal e Encargos Sociais no valor de R\$ 18.435.000,00 referente ao mês de agosto de 2017.
- Reconhecimento da depreciação mensal do Ativo Imobilizado – veículos no valor de R\$ 427.000,00.
- Reconhecimento da amortização mensal do Ativo Intangível – software no valor de R\$ 767.000,00.
- Empenho e liquidação de despesa com Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 88.000,00 referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação e de emergência. Tais despesas foram pagas em setembro de 2017.
- Pagamento a fornecedores no valor de R\$ 148.000,00 referentes a despesas com material de distribuição gratuita.
- Empenho de despesa com aquisição de equipamentos de informática no valor de R\$ 126.000,00. A entrega dos equipamentos pelo fornecedor e a liquidação da despesa ocorreram em 31/08/2017. Tais despesas foram pagas em setembro de 2017.

Informação Adicional: As despesas com Pessoal e Encargos Sociais são despesas correntes.

-
- 7.** (FCC/Analista Judiciário/Contadoria/TRF5/2017) Com base nessas transações tomadas em conjunto, em agosto de 2017, o aumento do ativo foi, em reais,
- (A) 2.931.560,00.
 - (B) 2.785.660,00.
 - (C) 2.324.560,00.
 - (D) 2.948.560,00.
 - (E) 2.783.560,00.
-

Vamos identificar o impacto no ativo (em agosto de 2017) de cada um dos fatos descritos na questão.



– *Empenho e liquidação de despesa com material de expediente no valor de R\$ 333.000,00. O material foi entregue pelo fornecedor em 16/08/2017 e a despesa foi paga em setembro de 2017.*

Impacto positivo no ativo de 333.000,00, tendo em vista que o material foi entregue em 16/08, momento em que deverá ser reconhecido no patrimônio.

– *Lançamento e arrecadação de taxas no valor de R\$ 45.000,00. Tais receitas são referentes ao mês de agosto de 2017.*

Impacto positivo no ativo de 45.000,00.

– *Lançamento de receitas de juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos no valor de R\$ 1.560,00. Tais receitas são referentes ao mês de agosto de 2017 e foram arrecadadas em setembro de 2017.*

Impacto positivo no ativo de 1.560,00. No momento do lançamento há o reconhecimento do direito a receber no ativo da entidade.

– *Arrecadação de receitas de aluguel no valor de R\$ 2.100,00. Tais receitas são referentes ao mês de julho de 2017.*

Não há impacto no ativo. No momento da arrecadação há apenas uma variação qualitativa (fato permutativo do ativo).

– *Lançamento e arrecadação de transferências correntes intragovernamentais no valor de R\$ 22.220.000,00. Tais receitas são referentes ao mês de agosto de 2017.*

Impacto positivo no ativo de 22.220.000,00. No momento do lançamento há o reconhecimento do direito a receber no ativo da entidade.

– *Pagamento de despesa com Pessoal e Encargos Sociais no valor de R\$ 18.600.000,00 referente ao mês de julho de 2017.*

Impacto negativo no ativo de 18.600.000,00 pela saída do recurso financeiro do caixa.



– *Empenho e liquidação de despesa com Pessoal e Encargos Sociais no valor de R\$ 18.435.000,00 referente ao mês de agosto de 2017.*

Não há impacto no ativo.

– *Reconhecimento da depreciação mensal do Ativo Imobilizado – veículos no valor de R\$ 427.000,00.*

Impacto negativo no ativo de 427.000,00 no ativo pelo aumento da depreciação acumulado do ativo imobilizado (conta redutora do ativo).

– *Reconhecimento da amortização mensal do Ativo Intangível – software no valor de R\$ 767.000,00.*

Impacto negativo de 767.000,00 no ativo pelo aumento da amortização acumulado do ativo intangível (conta redutora do ativo).

– *Empenho e liquidação de despesa com Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 88.000,00 referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação e de emergência. Tais despesas foram pagas em setembro de 2017.*

Não há impacto no ativo em agosto de 2017.

– *Pagamento a fornecedores no valor de R\$ 148.000,00 referentes a despesas com material de distribuição gratuita.*

Impacto negativo no ativo de 148.000,00 pela saída do recurso financeiro do caixa.

– *Empenho de despesa com aquisição de equipamentos de informática no valor de R\$ 126.000,00. A entrega dos equipamentos pelo fornecedor e a liquidação da despesa ocorreram em 31/08/2017. Tais despesas foram pagas em setembro de 2017.*

Impacto positivo no ativo de 126.000,00, pelo reconhecimento do ativo em 31/08/17.

Assim, consolidando as informações, temos:



$$333.000,00 + 45.000,00 + 1.560,00 + 22.220.000,00 - 18.600.000,00 \\ - 427.000,00 - 767.000,00 - 148.000,00 + 126.000,00 = \\ \mathbf{2.783.560,00.}$$

Logo, com base nessas transações tomadas em conjunto, em agosto de 2017, o aumento do ativo foi de R\$ 2.783.560,00.

Gabarito: E

-
- 8.** (FCC/Analista Judiciário/Contadoria/TRF5/2017) Com base nessas transações tomadas em conjunto, em agosto de 2017, o impacto positivo no resultado patrimonial foi, em reais,
- (A) 2.383.000,00.
 - (B) 2.218.660,00.
 - (C) 2.401.560,00.
 - (D) 2.216.560,00.
 - (E) 2.549.560,00.
-

Essa era a questão mais difícil da prova! Vamos identificar o impacto no resultado patrimonial (em agosto de 2017) de cada um dos fatos descritos na questão. Aqui, você precisa identificar as VPAs e as VPDs. Depois basta confrontar o valor para chegar no resultado.

– *Empenho e liquidação de despesa com material de expediente no valor de R\$ 333.000,00. O material foi entregue pelo fornecedor em 16/08/2017 e a despesa foi paga em setembro de 2017.*

Trata-se de aquisição de material de expediente (para consumo). Logo, a VPD somente será reconhecida no momento do consumo. Detalhe sinistro, não é mesmo?

– *Lançamento e arrecadação de taxas no valor de R\$ 45.000,00. Tais receitas são referentes ao mês de agosto de 2017.*

Por ocasião do lançamento devemos reconhecer uma VPA no valor de 45.000,00.

– *Lançamento de receitas de juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos no valor de R\$ 1.560,00. Tais receitas são referentes ao mês de agosto de 2017 e foram arrecadadas em*



setembro de 2017.

Por ocasião do lançamento devemos reconhecer uma VPA no valor de 1.560,00.

– *Arrecadação de receitas de aluguel no valor de R\$ 2.100,00. Tais receitas são referentes ao mês de julho de 2017.*

Essas receitas de aluguel já foram alvo de reconhecimento da VPA em julho de 2017. Logo, a mera arrecadação não impacta no resultado patrimonial de agosto de 2017.

– *Lançamento e arrecadação de transferências correntes intragovernamentais no valor de R\$ 22.220.000,00. Tais receitas são referentes ao mês de agosto de 2017.*

Por ocasião do lançamento devemos reconhecer uma VPA no valor de 22.220.000,00.

– *Pagamento de despesa com Pessoal e Encargos Sociais no valor de R\$ 18.600.000,00 referente ao mês de julho de 2017.*

Nesse fato não há impacto no resultado patrimonial em agosto de 2017, haja vista que a VPD já foi reconhecida em julho de 2017.

– *Empenho e liquidação de despesa com Pessoal e Encargos Sociais no valor de R\$ 18.435.000,00 referente ao mês de agosto de 2017.*

No momento da liquidação da despesa com pessoal devemos reconhecer uma VPD pelo valor de 18.435.000,00.

– *Reconhecimento da depreciação mensal do Ativo Imobilizado – veículos no valor de R\$ 427.000,00.*

O reconhecimento da depreciação mensal gera uma VPD no valor de 427.000,00.

– *Reconhecimento da amortização mensal do Ativo Intangível – software no valor de R\$ 767.000,00.*

O reconhecimento da amortização mensal gera uma VPD no valor de 767.000,00.



– *Empenho e liquidação de despesa com Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 88.000,00 referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação e de emergência. Tais despesas foram pagas em setembro de 2017.*

No momento da liquidação da despesa com serviços devemos reconhecer uma **VPD pelo valor de 88.000,00**.

– *Pagamento a fornecedores no valor de R\$ 148.000,00 referentes a despesas com material de distribuição gratuita.*

Sem impacto no resultado patrimonial. Não há reconhecimento de VPD, a qual já foi reconhecida anteriormente no momento do fato gerador.

– *Empenho de despesa com aquisição de equipamentos de informática no valor de R\$ 126.000,00. A entrega dos equipamentos pelo fornecedor e a liquidação da despesa ocorreram em 31/08/2017. Tais despesas foram pagas em setembro de 2017.*

Na aquisição de equipamentos de informática temos uma variação qualitativa, sem impacto no resultado patrimonial.

Consolidando as informações, temos:

$VPAs = 45.000,00 + 1.560,00 + 22.220.000,00 = 22.266.560,00$

$VPDs = 18.435.000,00 + 427.000,00 + 767.000,00 + 88.000,00 = 19.717.000,00$

Resultado Patrimonial = VPAs – VPDs

Resultado Patrimonial = 22.266.560,00 - 19.717.000,00

Resultado Patrimonial = **2.549.560,00**

Gabarito: E

9. (FCC/Analista Judiciário/Contadoria/TRF5/2017) Com base nessas transações tomadas em conjunto e conforme disposições do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público sobre a Demonstração dos Fluxos de Caixa, o impacto positivo no fluxo de caixa líquido das



- atividades operacionais, em agosto de 2017, foi, em reais,
- (A) 4.713.100,00.
 - (B) 3.519.100,00.
 - (C) 3.684.100,00.
 - (D) 3.667.100,00.
 - (E) 3.517.000,00.
-

Pessoal, aqui temos que identificar o que foi arrecadado e o que foi pago em agosto de 2017. Não interessa a competência (a referência de qual mês). Assim, temos:

Ingressos

Arrecadação de taxas	45.000,00
Arrecadação de receitas de aluguel	2.100,00
Transferências correntes intragovernamentais	22.220.000,00

Desembolsos

Despesa com Pessoal e Encargos Sociais	18.600.000,00
Fornecedores	148.000,00

Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais = Ingressos – Desembolsos

Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais = **3.519.100,00**

Gabarito: B

10. (FCC/Analista Judiciário/Contadoria/TRF5/2017) Em 30/09/2016, uma entidade pública realizou o empenho de despesa para a renovação de 50 licenças de uso de um software não integrante de hardware pelo valor total de R\$ 630.000,00. Em decorrência da transferência das atividades, em que o software é utilizado, para outro setor, houve a necessidade de treinamento dos servidores do setor que passaram a realizar tais atividades. Assim, na primeira quinzena de outubro de 2016, a entidade pública realizou o empenho e a liquidação da despesa com Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor R\$ 138.000,00, referente ao serviço de treinamento dos servidores para uso do software. Em 01/11/2016, a despesa com a renovação das 50 licenças foi liquidada, data em que o ativo foi colocado em condições de uso e a entidade iniciou a sua utilização. De acordo com os termos das licenças,



o software pode ser utilizado pela entidade por um período de 2 anos. Sabendo que a entidade utiliza o método linear para o cálculo da amortização, a variação patrimonial diminutiva referente à amortização do software no exercício financeiro de 2016 foi, em reais,

- (A) 78.750,00.
- (B) 52.500,00.
- (C) 64.000,00.
- (D) 32.000,00.
- (E) 26.500,00.

Efetuando os cálculos, temos:

Valor Contábil	630.000,00 (o valor da transferência não entra)
(-) Valor Residual	<u>0,00</u> (nada foi informado)
(=) Valor Amortizável	630.000,00

Amortização Anual = $630.000,00 / 2 \text{ anos} = \mathbf{315.000,00}$

Amortização mensal = $315.000,00 / 12 = 26.250,00$

Amortização 2016 = $26.250,00 \times 2 \text{ meses}^* \rightarrow \mathbf{52.500,00}$

* A amortização inicia quando o ativo for colocado em condições de uso, ou seja, a partir de 1/11/2016.

Gabarito: B

Atenção: Considere as informações abaixo para responder às questões a seguir.

11. (FCC/Analista Judiciário/Contadoria/TRF5/2017) Considere os dados, a seguir, extraídos das demonstrações contábeis de uma determinada entidade pública referente ao exercício financeiro de 2016 (valores em reais):

Receita Orçamentária Lançada	4.000.000,00
Receita Orçamentária Arrecadada	3.800.000,00
Dotação Atualizada.....	224.000.000,00
Despesa Empenhada.....	218.500.000,00
Despesa Liquidada.....	206.850.000,00
Despesa Paga.....	189.345.000,00
Transferências Financeiras Recebidas.....	223.210.000,00
Recebimento de Depósito Caução.....	1.000.000,00
Pagamento de Restos a Pagar.....	3.500.000,00



Reconhecimento do Ajuste de Perdas em Estoques..... 3.000.000,00

O resultado de execução orçamentária referente ao exercício financeiro de 2016, conforme estabelece a Lei n. 4.320/1964, foi um déficit de, em reais,

- (A) 214.700.000,00.
- (B) 203.050.000,00.
- (C) 214.500.000,00.
- (D) 202.850.000,00.
- (E) 185.545.000,00.

O resultado de execução orçamentária é obtido por meio do confronto entre as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas.

Resultado Orçamentário = 3.800.000,00 – 218.500.000,00

Resultado Orçamentário = **- 214.700.000,00 (déficit)**

Gabarito: A

12. (FCC/Analista Judiciário/Contadoria/TRF5/2017) O resultado financeiro positivo e os recebimentos extraorçamentários evidenciados no Balanço Financeiro referente ao exercício financeiro de 2016 foram, respectivamente, em reais,

- (A) 35.165.000,00 e 1.000.000,00.
- (B) 6.010.000,00 e 1.000.000,00.
- (C) 32.165.000,00 e 29.155.000,00.
- (D) 35.165.000,00 e 30.155.000,00.
- (E) 3.010.000,00 e 29.155.000,00.

Efetuando os cálculos, temos:

Recebimentos Orçamentários

Receita Arrecadada	3.800.000,00
Transferências Financeiras Recebidas	<u>223.210.000,00</u>
Total	227.010.000,00

Recebimentos Extraorçamentários

Recebimento de Depósito Caução	1.000.000,00
RP Inscritos*	<u>29.155.000,00</u>



Total **30.155.000,00**

* Despesa empenhada – Despesa Paga

Dispêndios Orçamentários

Despesa Empenhada 218.500.000,00

Dispêndios Extraorçamentários

Pagamento de Restos a Pagar 3.500.000,00

Resultado Financeiro = Total de recebimentos – total de dispêndios

RF = (227.010.000,00 + 30.155.000,00) – (218.500.000,00 + 3.500.000,00) → **35.165.000,00**

Gabarito: D

13. (FCC/Analista Judiciário/Contadoria/TRF5/2017) No Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, as contas “Perdas com Alienação de Imobilizado” e “Disponibilidade por Destinação de Recursos Comprometida por Empenho” pertencem, respectivamente, às classes

- (A) 3 e 8.
 - (B) 4 e 6.
 - (C) 4 e 7.
 - (D) 3 e 7.
 - (E) 4 e 8.
-

A conta “Perdas com Alienação de Imobilizado” é uma conta que representa uma VPD, logo trata-se de uma conta que pertence à classe 3 (VPD). Além disso, a conta “Disponibilidade por Destinação de Recursos Comprometida por Empenho” é uma conta da classe 8 (Controles Credores).

Segundo o PCASP:

3.6.2.2.0.0.00.00 - Perdas com Alienação de Imobilizado

Compreende a perda com alienação de ativos imobilizados, ou seja, quando o valor alienado do ativo é menor que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende a perda.

8.2.1.1.2.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recursos Comprometida por Empenho



Compreende/Registra o valor das disponibilidades de recursos comprometidas por ocasião do empenho e não liquidadas.

Gabarito: A